DCONT





UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 008/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP.

Processo: 23117.000613/2010-15

Inexigibilidade: 03/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38400-902, inscrita no CNPJ sob o 25.648.387.0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38400-440, e, de outro lado, a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, estabelecida na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, situada na Av. Antônio Carlos, 6627 - Unidade Administrativa II - Campus UFMG Pampulha, CEP 31.270-901, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente, o Prof. Marco Aurélio Crocco Afonso, inscrito no CPF sob o nº 382.386.166-20, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23117.000613/2010-15, com fundamento na Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 24/02/2011 até 24/02/2012, sem reajuste de preços, conforme justificativa anexada nas folhas 43 a 48 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integramo presente como se estivessem aqui integramente transcritas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES **DIVISÃO DE CONTRATOS**

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P - 2º Andar, Campus Santa Mônica Uberlândia - MG - CEP 38.408-100 - Fone (34) 3239-4905 - E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Os preços permanecerão inalterados, mantendo-se o valor mensal em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando um valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e guatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orcamentária:

Programa de Trabalho:

3243

• Elemento de despesa:

339039

Fonte de Recursos:

112

Nota de Empenho:

2010NE900437

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2010.

UNIVERSIDADE FÉDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto Reitor

Pingggg de Desemolyimbeuto ga besidinga Parkenniennenne ne nhendring **FUNDAÇÃO DE** DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Antônio Eugênio Faraci Zubeuntewdeute de Oberações

> Prof. Marco Aurélio Crocco Afonso Diretor Executivo

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 036.185.636-98

Nome: Rita de Cássia Lima

CPF: 888.907.086-20

FUNDEP - C 008 2010 - 1° TA

Flavia Valesca R. Siha GAPV- Fundep